



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO Nº 9106/2023

**“Dispõe sobre a suspensão da cobrança da tarifa pública do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Sebastião nos dias 08, 09, 10, 11, 15 e 16 de dezembro, de 2023.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que, o transporte é desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, na forma do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse social, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica estabelecida a suspensão da cobrança da tarifa pública no Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Sebastião, nos dias 08, 09, 10 e 11 de dezembro de 2023, das 18:00h às 02:00h do dia subsequente, em razão da realização dos shows gospel e nos dias 15 e 16 de dezembro de 2023, das 17:00h às 00:00h do dia subsequente, em razão da Parada de Natal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 08 de dezembro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito